



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, NO VALOR TOTAL DE R\$. 30.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024, no valor total de **R\$. 30.000,00 (trinta mil reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret. Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arq;
FUNÇÃO: 04 – Administração;
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;
PROGRAMA: 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa;
ATIVIDADE: 2.008 – Man. Ativ. Gab. Secret. Setor Pess. Comp. Licit. Patr. Alm, e Arq;
ELEMENTO: 3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado.....R\$. 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Saúde Municipal;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
PROGRAMA: 0026 – Atenção Primária à Saúde;
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção Primeira Infância Melhor;
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$. 10.000,00
Fonte Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estado

TOTAL.....R\$. 30.000,00

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.459/2024:

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09 – Encargos Gerais do Município;
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais;
SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais;
PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental;

PROTOCOLO

Nº 75
Em 15/08/2025

16:35

AFIXADO
EM 15/08/2025

RETIRADO
EM...../...../.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ATIVIDADE: 0.004 – Despesas com Dívida Pública
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$. 20.000,00
Cód. Red. 4056 – Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

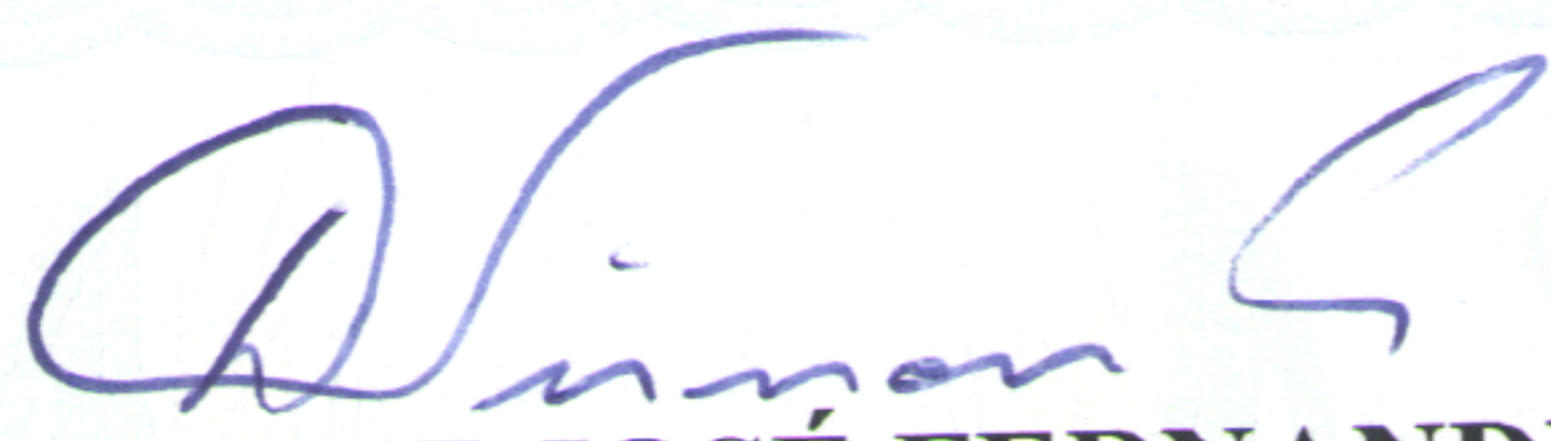
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Saúde Municipal;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
PROGRAMA: 0026 – Atenção Primária à Saúde;
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção Primeira Infância Melhor;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 10.000,00
Cód. Red. 4216 – Recurso: 1621 - Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estado

TOTAL.....R\$. 30.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 em seus anexos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 13 de agosto de 2025.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Eliseu Tavares de Matos
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 30.000,00.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, destina-se a dar suporte orçamentário para o pagamento de despesas de pessoal relacionadas ao Programa Primeira Infância Melhor em andamento no nosso Município, bem como de ressarcimento de despesas com pessoal, conforme consta do Art. 1º da Matéria anexa.

Os recursos que dão suporte a abertura do Crédito Especial previsto no Projeto de Lei em apreço, são oriundos da redução das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal vigente, conforme consta do Art. 2º da Matéria em foco.

Tendo em vista que no orçamento municipal do corrente ano não constou dotação orçamentária para suportar tais despesas, estamos encaminhando a Matéria anexa, propondo a abertura do crédito adicional específico para essas despesas.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal